

**CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.**

CNPJ/ME nº 10.772.420/0001-40 / NIRE nº 35300367570

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**A SER REALIZADA ÀS 11:00 HORAS DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023**

Ficam convocados os acionistas de Cel-Lep Ensino de Idiomas S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o nº 10.772.420-0001/40 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de modo presencial, na sede social da Companhia, em 1ª convocação no dia 01/11/2023, às 11 horas, conforme orientações abaixo, para deliberar sobre: (i) o reconhecimento da renúncia do Diretor Sr. Flávio Tomimori Muto; (ii) o reconhecimento da renúncia da Diretora Sra. Karina Bianca Pasqualini Dias; (iii) a eleição de um novo membro para composição da Diretoria da Companhia; (iv) a exclusão dos itens (o), (p) e (q) do artigo 12º do Estatuto Social; (v) a alteração da quantidade mínima e máxima de membros da Diretoria previsto no artigo 18º do Estatuto Social; (vi) a alteração do artigo 22º e seu parágrafo único do Estatuto Social, a fim de que a Companhia passe a ser representada por um Diretor ou por dois procuradores em conjunto; (vii) a alteração do artigo 23º e qualquer outro artigo do Estatuto Social para refletir as alterações anteriores; (viii) aprovação da reforma e a consolidação do Estatuto Social; e (ix) outros assuntos do interesse da Companhia. Poderão participar da AGE os acionistas da Companhia registrados no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, exibindo documento de identidade, no caso de pessoas físicas, e atos constitutivos e documentos comprobatórios da regularidade da representação, no caso de pessoas jurídicas, sempre observado o disposto no artigo 126 da Lei nº 6.404/1976. Os documentos relacionados à ordem do dia da AGE estarão disponíveis aos acionistas na sede social da Companhia.

São Paulo, 19 de outubro de 2023.

**Nelson de Sampaio Bastos** - Diretor do

**CEL-LEP ENSINO DE IDIOMAS S.A.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a Infraestrutura  
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>